



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1034

08 de outubro de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93
Pregão Eletrônico: 163/2017
Processo Originário da Ata nº 4289461/2017
Ata de SRP nº 196/2017
Contrato nº: 340/2018 – Processo nº 4582257/2018
Contratada: FL Moura Distribuidora e Serviços Ltda ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne)
Valor: R\$ 92.516,00
Dotações: 14.01.12.361.0005.2.0276, 14.01.12.365.0005.2.0276 e 14.01.12.366.0005.2.0276
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07
Fonte de Recursos: 1.107.0022
Vigência: 02/10/2018 a 31/12/2018
Data assinatura do termo: 18/09/2018
Nº da Nota de Empenho: 2185-000, 2186-000 e 2187-000
Justificativa: Necessidade de adequar o quantitativo do item “carne” para o ano letivo de 2018.
Pareceres Jurídico nº 1018/2017/PGM/GLC e Técnico nº 0535/2017/CGM/GACC constam às fls. 142/143 e 145 do processo licitatório.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O Município de Vitória-ES torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas para a Tomada de Preços nº 008/2018, processo nº 2519954/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM NO CMEI JACY ALVES FRAGA, NO BAIRRO TABUAZEIRO, NESTA CAPITAL**, foi declarada vencedora deste certame, conforme lavrado em ata de julgamento datada de 02/10/2018, a empresa: **VX ENGENHARIA EIRELI-EPP**, por ter atendido a todas as condições do Edital e ter apresentado a proposta de menor preço global no valor de R\$ 242.582,45 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Vitória, 02 de outubro de 2018
Francisco Borges de Oliveira Neto
Presidente da SEMOHAB/CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.
Aditivo nº 01 - Processo nº 3706160/2018
Contrato original nº 164/2018 – Processo nº 8057089/2014
Objeto do contrato original: Execução de Obras e Serviços de Reforma e Ampliação da Sala de Videomonitoramento E Alteração das Divisórias do 3º Pavimento do Ed. Biel, no Bairro Ilha de Santa Maria, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Contratado: Brasil Assistência Tecnológica Eireli ME
Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados, com alteração do valor contratual, em R\$ 4.890,94 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).
Dotação: 44.02.06.183.0007.1.0246
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99
Fonte de Recurso: 1.999.0320
Data da assinatura do Termo: 24.09.2018
Nota de empenho: 26-000
Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 47/48 e Técnico (CGM) à fl. 50.
Justificativa: Conforme o andamento da obra constatou-se que alguns quantitativos levantados para execução da obra baseado nos projetos e na verificação in loco, são superiores aos quantitativos existentes na Planilha Orçamentária, conforme demonstrado na memória de cálculo.
Vitória-ES, 24 de Setembro de 2018
Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEME Nº 099/2018

A Secretária de Educação do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o § 2º do Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e

Considerando o disposto na Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007, e nos Arts. 3º e 12 da Lei nº 4.746, de 27 de julho de 1998, alterados pelo Art. 1º da Lei 7.124, de 14 de novembro de 2007 e pelos Arts.1º e 2º da Lei nº 8.574/2007, de 06 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Câmara Específica do Conselho Municipal de Educação de Vitória para Assuntos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Biênio 2018-2020, com a finalidade de promover o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, abaixo relacionados:

Representantes de Pais de alunos da rede pública municipal de ensino:
Titular: Jocelino da Conceição Silva Júnior

Suplente: Viviane Aparecida Lima Ferreira
 Titular: Weverton Pereira Paes
 Suplente: Silvio Ferreira Nascimento

Representantes do Magistério das instituições escolares da rede pública municipal de ensino:

Titular: Patrícia Seibert Lyrio
 Suplente: Keila Bárbara Ribeiro

Representantes dos Estudantes da rede pública municipal de ensino:

Titular : Wagner Silveira Ramos
 Suplente: Pablo Gomes da Silva
 Titular : João Marcos Pereira Lima
 Suplente: Marli Alves Gomes

Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Deysiane Costa dos Santos Pelegrinni
 Suplente: José Gomes de Oliveira Filho

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Vasti Gonçalves de Paula Correia
 Suplente: Sérgio Pinheiro de Andrade
 Titular: Fátima Rodrigues Burzlaff
 Suplente: Cibele Grace da Silva

Representantes dos Servidores técnico-administrativos da educação básica municipal:

Titular: Waleska Timóteo da Silva
 Suplente: Dayana Karla Ribeiro

Representantes do Conselho Tutelar de Vitória:

Titular: Jocelino da Conceição Silva Júnior
 Suplente: Walkiria Miranda Martins

Art. 2º. Ficam revogados dispositivos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Vitória-ES, 26 de setembro de 2018.

Adriana Sperandio
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE CULTURA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5393148/2018.

RATIFICO a contratação de artista, em favor de SUELY MARIA BISPO DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 274.627.905-30, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e com base nos pareceres jurídico e técnico, constantes dos autos, para atender ao Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim de Vitória/ES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Justificativa: Considerando a sua trajetória de êxito e, principalmente, sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a linguagem literária e artística, elementos fundamentais na atividade a ser realizada.

Vitória-ES, 24 de setembro de 2018.

Francisco Amálio Grijó
 Secretário de Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1211/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **158ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 25 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Ata da 157ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2018;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de setembro de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1211/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
 Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1212/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **158ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 25 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Resposta de Emergência da Febre Amarela 2018/2019, do município de Vitória;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de setembro de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1212/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
 Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1213/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como

prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **158ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 25 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de abril de 2018, do Convênio 01/2010, firmado entre a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória – e a ADRA – Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – Processo nº 3075043/2018, com base no parecer de nº 24/2018 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF). Objeto do Convênio: Residência Terapêutica;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de setembro de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1213/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1214/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **158ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 25 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de maio de 2018, do Convênio 01/2010, firmado entre a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória – e a ADRA – Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – Processo nº 3777045/2018, com base no parecer de nº 25/2018 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF). Objeto do Convênio: Residência Terapêutica;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de setembro de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1214/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1215/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **158ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 25 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, a Prestação de Conta do mês de janeiro de 2015 do Convênio 004/2008, da Associação Beneficente Pró-Matre de Vitória, Processo nº 851697/2015, com base no parecer nº 22/2018 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF);

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de setembro de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1215/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1216/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **158ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 25 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, a Prestação de Conta do mês de fevereiro de 2015 do Convênio 004/2008, da Associação Beneficente Pró-Matre de Vitória, Processo nº 1422727/2015, com base no parecer nº 23/2018 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF);

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de setembro de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1216/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMSV Nº 1217/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **158ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 25 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação do Conselheiro Ivan Bosco Erler, do segmento Usuário, para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde em substituição a João Carlos dos Santos;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de setembro de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1217/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMSV Nº 1218/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **158ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 25 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação do Conselheiro Alexandre Martins Costa, do segmento Usuário, para integrar o Grupo de Trabalho Legislação e Normas em substituição a João Carlos dos Santos;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de setembro de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1218/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMSV Nº 1219/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **158ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 25 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora e suas Subcomissões para organização da etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de setembro de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1219/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 022/2018 - SEDEC/GFPE**

Fica o contribuinte, abaixo relacionado, intimado a no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a ser contado a partir da data desta publicação, a apresentar o alvará de localização e funcionamento, conforme determina o Auto de Intimação lavrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, referente ao artigo 19 da Lei nº 6.080/2003, combinado com o artigo 21 do Decreto nº 11.975/2004.

HERCULES NASCIMENTO GOMES

Rua José Luiz de Mattos – 300 - 1º Pav. - BAR
Bairro: Maruípe – Vitória – ES.
Inscrição Mobiliário: 1245132
Auto de Intimação nº: 398067/2018

Vitória – ES, 24 de Setembro de 2018

Ana Cláudia Buffon
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS****GERÊNCIA DE CONTROLE DE EDIFICAÇÕES – GCE**

DECISÃO N.º 014/2018

PROCESSO Nº: 179844/2018

INTERESSADO: VIVACQUA IRMAOS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA ATO DA
SEDEC/GCE/EL

Prezado(s) Senhor(es),

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO dirigido Gerência de Controle de Edificações desta Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, em 1ª Instância através do Recurso interposto no Processo supra citado, foi acolhido pela TEMPESTIVIDADE, conforme previsto no art.3º da Lei 5462, combinada com o art. 1º do Decreto 11749, e no mérito considero o recurso impetrado PROCEDENTE, onde determino a não cobrança da taxa de renovação do Alvará de Execução no período de 11/12/2015 até 08/03/2018.

Dê-se conhecimento ao recorrente.

Maria Cristina Dalcolmo - Presidente da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos

DECISÃO N.º 022/2018
PROCESSO Nº: 772808/2018
INTERESSADO: SILVIO FRANCISCO VIDAL
ASSUNTO: RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA ATO DA SEDEC/GCE/EL

Prezado(s) Senhor(es),
Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO dirigido Gerência de Controle de Edificações desta Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, em 1ª Instância através do Recurso interposto no Processo supra citado, foi acolhido pela TEMPESTIVIDADE, conforme previsto no art.3º da Lei 5462, combinada com o art. 1º do Decreto 11749, e no mérito considero o recurso impetrado PARCIALMENTE PROCEDENTE, DETERMINANDO PELA ISENÇÃO da taxa de renovação de alvará de execução no período de 06/11/2017 até a data de 06/02/2018.

Dê-se conhecimento ao recorrente.
Maria Cristina Dalcolmo - Presidente da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos

DECISÃO N.º 046/2018
PROCESSO Nº: 1660893/2018
INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORIXA
ASSUNTO: RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA ATO DA SEDEC/GCE/EL

Prezado(s) Senhor(es),
Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO dirigido Gerência de Controle de Edificações desta Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, em 1ª Instância através do Recurso interposto no Processo supra citado, foi acolhido pela TEMPESTIVIDADE, conforme previsto no art.3º da Lei 5462, combinada com o art. 1º do Decreto 11749, e no mérito considero o recurso impetrado PROCEDENTE, onde determino a não cobrança da taxa de renovação do Alvará de Execução no período de 30/06/2016 a 22/03/2018.

Dê-se conhecimento ao recorrente.
Maria Cristina Dalcolmo - Presidente da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS**

GERÊNCIA DE CONTROLES URBANOS – GCON

DECISÃO N.º 141/2018
PROCESSO Nº: 4649614/2017
INTERESSADO: DOCTORS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
ASSUNTO: RECURSO CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 148729/2017

Prezado(s) Senhor(es),
Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO dirigido à Gerência de Controles Urbanos desta Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, em 1ª Instância através do Processo supra citado, foi acolhido e julgado IMPROCEDENTE. Conheci do recurso, mas neguei-lhe provimento para manter o Auto de Infração acima referenciado, tendo em vista que a Junta de Julgamento de Recursos não concordou com os termos das alegações apresentadas, dado que a fiscalização agiu conforme previsto na legislação em vigor.

Para conhecimento e providências quanto ao pagamento no prazo legal, ou conforme o que determina o Artigo 195, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6080/03:

"Art. 195. O julgamento do recurso administrativo com relação a auto de infração em primeira instância compete à Junta de Julgamento de Recursos administrativos, e em segunda e última instância, ao Secretário Municipal competente.

§ 4º. Sendo julgado improcedente o recurso administrativo, será aplicada a multa correspondente, notificando-se o infrator para que proceda o recolhimento da quantia relativa à multa, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 5º. Do despacho decisório que julgar improcedente a defesa em primeira instância, caberá um único recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação."

Dê-se conhecimento ao recorrente.
Angela Maria Bermudes - Presidente da Junta de Julgamento de

Recursos Administrativos

DECISÃO N.º 153/2018
PROCESSO Nº: 4600680/2017
INTERESSADO: AERQ COMERCIO DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 148924/2017

Prezado(s) Senhor(es),
Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO dirigido à Gerência de Controles Urbanos desta Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, em 1ª Instância através do Processo supra citado, foi acolhido e julgado PROCEDENTE. Conheci do recurso e dei-lhe provimento cancelando consequentemente o Auto nº 148924/2017 lavrado conforme previsto na Lei 6.080/03.

Para conhecimento do que determina o Artigo 195, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6080/03:

"Art. 195. O julgamento do recurso administrativo com relação a auto de infração em primeira instância compete à Junta de Julgamento de Recursos Administrativos, e em segunda e última instância, ao Secretário Municipal competente.

§ 2º. Julgada procedente a defesa, tornar-se-á insubsistente a ação fiscal, e o servidor municipal responsável pela autuação terá vista do processo, podendo recorrer da decisão à última instância no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º. Consumada a anulação da ação fiscal, será a decisão final, sobre a defesa apresentada, comunicada ao suposto infrator".

Dê-se conhecimento ao recorrente.
Angela Maria Bermudes - Presidente da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos

DECISÃO N.º 241/2018
PROCESSO Nº: 2649912/2018
INTERESSADO: SERTHA PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RECURSO CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 151380/2018

Prezado(s) Senhor(es),
Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO dirigido à Gerência de Controles Urbanos desta Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, em 1ª Instância através do Processo supra citado, deixou de ser conhecido em face de sua INTEMPESTIVIDADE, sendo mantido o Auto de Infração acima referenciado.

Para conhecimento e providências quanto ao pagamento no prazo legal, ou conforme o que determina o Artigo 195, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6080/03:

"Art. 195. O julgamento do recurso administrativo com relação a auto de infração em primeira instância compete à Junta de Julgamento de Recursos administrativos, e em segunda e última instância, ao Secretário Municipal competente.

§ 4º. Sendo julgado improcedente o recurso administrativo, será aplicada a multa correspondente, notificando-se o infrator para que proceda o recolhimento da quantia relativa à multa, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 5º. Do despacho decisório que julgar improcedente a defesa em primeira instância, caberá um único recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação."

Dê-se conhecimento ao recorrente.
Angela Maria Bermudes - Presidente da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos

DECISÃO N.º 261/2018
PROCESSO Nº: 7347382/2017
INTERESSADO: CARLOS DANIEL FANTIN DE MATOS
ASSUNTO: RECURSO CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0139652/2017

Prezado(s) Senhor(es),
Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO dirigido à Gerência de Controles Urbanos desta Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, em 1ª Instância através do Recurso interposto no Processo supra citado, foi considerado IMPROCEDENTE, porém cancelando o Auto de Infração nº. 0139652/2017.

Para conhecimento do que determina o Artigo 195, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6080/03:

Art. 195. O julgamento do recurso administrativo com relação a auto de infração em primeira instância compete à Junta de Julgamento de Recursos Administrativos, e em segunda e última instância, ao Secretário Municipal competente.

§ 2º. Julgada procedente a defesa, tornar-se-á insubsistente a ação fiscal, e o servidor municipal responsável pela autuação terá vista do processo, podendo recorrer da decisão à última instância no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º. Consumada a anulação da ação fiscal, será a decisão final, sobre a defesa apresentada, comunicada ao suposto infrator". Dê-se conhecimento ao recorrente.

Angela Maria Bermudes-Presidente da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos

DECISÃO N.º 269/2018
PROCESSO: 2426874/2018

INTERESSADO: FLAVIO FRASSON ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSUNTO: RECURSO CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 151374/2018

Prezado(s) Senhor(es),
Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO dirigido à Gerência de Controles Urbanos desta Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, em 1ª Instância através do Processo supra citado, foi acolhido e julgado IMPROCEDENTE. Conheci do recurso, mas neguei-lhe provimento para manter o Auto de Infração acima referenciado, tendo em vista que a Junta de Julgamento de Recursos não concordou com os termos das alegações apresentadas, dado que a fiscalização agiu conforme previsto na legislação em vigor.

Para conhecimento e providências quanto ao pagamento no prazo legal, ou conforme o que determina o Artigo 195, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6080/03:

Art. 195. O julgamento do recurso administrativo com relação a auto de infração em primeira instância compete à Junta de Julgamento de Recursos administrativos, e em segunda e última instância, ao Secretário Municipal competente.

§ 4º. Sendo julgado improcedente o recurso administrativo, será aplicada a multa correspondente, notificando-se o infrator para que proceda o recolhimento da quantia relativa à multa, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 5º. Do despacho decisório que julgar improcedente a defesa em primeira instância, caberá um único recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação."

Dê-se conhecimento ao recorrente.

Angela Maria Bermudes - Presidente da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
DE VITÓRIA (FIA)**

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

Termo de Fomento nº: 103/2018

Processo nº: 141682/2018

Objeto: Este ajuste tem por objeto a execução do Projeto "Tecendo Caminhos em Rede" que visa estimular melhores saberes e fazeres nas ações de fortalecimento de vínculos no território de Consolação. O projeto atenderá diretamente 300 (trezentas) crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, 20 (vinte) técnicos, 05 (cinco) lideranças do território de Consolação, 05 (cinco) convidados do conselho ou de outro órgão da prefeitura ou organizações de outros territórios e indiretamente equipamentos socioassistenciais de 11 (onze) territórios do município de Vitória e outros municípios interessados, e famílias atendidas pelos equipamentos do território.

O projeto "Tecendo Caminhos em Rede" foi aprovado com base nas resoluções CONCAV nº 014/2017 e nº 018/2017, e Edital Concav 002/2017.

Conveniente: Instituto João XXIII

Prazo de Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019

Gestora do Termo: Anacyrema da Silveira Silva - Matrícula 605171

Dotação Orçamentária: 11.03.08.243.0011.2.0138

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de Recursos: 1.399.0113

Valor do Termo de Fomento: R\$ 76.952,51 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Nº. das Notas de Empenho: 7-000

Programa de Governo: 0011 - Fortalecimento de Instituições e Organizações de Garantia de Direitos

Pareceres Jurídico (PGM) Nº 690/2018 e Técnico (CGM) Nº 434/2018/CGM/GACC

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 17.518

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.237, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.128.172,00 (Quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e setenta e dois reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Cultura

2101.1312200322.0206 - Manutenção da Unidade - SEMC
3.3.90.00.00.....10.000

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1545100161.0287 - Projeto Orla
4.4.90.00.00.....24.800

Secretaria de Saúde

1501.1012200062.0223 - Manutenção das Edificações Públicas - SEMUS
3.3.90.00.00.....792.399
1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde
3.3.90.00.00.....139.000

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1545100152.0043 - Bairro Iluminado
3.3.90.00.00.....406.000
4.4.90.00.00.....1.829.000
2301.1545100152.0320 - Remoção e Guarda de Veículos
3.3.90.00.00.....59.565
2301.1545100152.0365 - Trânsito Seguro e Eficiente
3.3.90.00.00.....647.408
2301.1545300151.0172 - Integração Metropolitana - Transporte Público, Ace
3.3.90.00.00.....220.000
TOTAL.....4.128.172

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2017, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Cultura

2101.1339200262.0128 - Formação e Fruição Artística e Cultural
3.3.90.00.00.....10.000

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1512200322.0201 - Manutenção da Unidade - SEDEC
3.3.90.00.00.....24.800

Secretaria de Saúde

1501.1012200012.0083 - Fortalecer o Controle Social no SUS
3.3.90.00.00.....7.087
1501.1012200062.0099 - Educação Permanente em Saúde
3.3.90.00.00.....16.330
1501.1012200322.0215 - Manutenção da Unidade - SEMUS
3.3.90.00.00.....196.764
1501.1012200322.0340 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMUS

3.1.90.00.00.....	702.399
1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00.....	8.819
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana	
2301.1512200322.0341 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SETRAN	
3.1.90.00.00.....	267.408
2301.1545100152.0365 - Trânsito Seguro e Eficiente	
3.3.90.00.00.....	59.565
SUPERAVIT FINANCEIRO.....	2.835.000
TOTAL.....	4.128.172

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de outubro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 5321605/2018

Ratifico a contratação da Editora Cidadania LTDA., por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a aquisição dos Livros Educativos "Manguezal: natureza e comunidade" e "Resíduos sólidos: responsabilidade de todos", no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), às fls. 172/174 e 176, dos autos.

Justificativa: Os referidos livros serão utilizados para apoio pedagógico e à ampliação dos projetos de Educação Ambiental na cidade, tendo sido escolhidos por ter excelente conteúdo e serem ricamente ilustrados.

Vitória, 01 de outubro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento 001 a Ata de Registro de Preços nº 238/2017

O Município de Vitória/ES em cumprimento ao Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e legislação correlata, torna público o Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 238/2017, resultante do Pregão Eletrônico nº 207/2017, firmada com a empresa DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA ME, nos termos apresentados a seguir:

Commissário Fornecedor			CNPJ		
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA ME			01.027.474/0001-90		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	% CONCEDIDO	VALOR REEQUILIBRADO
1	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Objeto: Arroz, Tipo/Modelo: Polido, Tipo: 1, Classe: Longo fino, detalhes vide ata	TIARAJU	9,65	23,6%	11,93
2	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Objeto: Canjiquinha, Tipo/Modelo: Milho, Embalagem [Peso, Kg]: 1, detalhes vide ata	DORICO	1,23	17%	1,44
6	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Objeto: Feijão, Tipo/Modelo: Preto, Tipo: 1, Embalagem [Tipo]: Plástica detalhes vide	MARCELI	2,96	20%	3,55

13	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Objeto: Leite, Tipo: Em Pó Integral, de Vaca, Instantâneo, detalhes vide ata	ROMANO	5,43	27,30%	6,91
----	---	--------	------	--------	------

SECRETARIA DE FAZENDA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NOTIFICAÇÃO Nº 06/2018

O Município de Vitória notifica as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Coordenação de Administração da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, térreo - Bento Ferreira - nesta Capital, no prazo de 20 (vinte) dias, para procederem a regularização das respectivas notificações, sob pena de serem encaminhadas para cobrança por via judicial/extrajudicial. Obs.: Esta Notificação deve-se ao fato das correspondências previamente enviadas pelos Correios, aos contribuintes citados, terem sido devolvidas a essa Prefeitura. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelo Telefone 3382-6317.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO
AKIRA MOTORS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	1-1204808	61128/2018
1072 EVENTOS LTDA	1-1172034	75997/2018
APOIO ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA	1-1225892	6422/2018
BRAZCARGO AGENCIA MARITIMA LTDA	1-1210844	68336/2018
EDEIR GIOVANELLI	1-1212511	76410/2018
ENGECOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1-1190591	48166/2018
RUBIM & ZANETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	1-1207027	76501/2018
TOP CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	1-718235	68331/2018
TRILHA LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI	1-1193202	68334/2018
VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	1-578468	68910/2018
PROVIDER SAÚDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA	1-924369	68332/2018

Vitória, 27 de setembro de 2018

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2018 - PROCESSO Nº 3278517/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS).

Início de entrega das propostas: dia 08/10/2018.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 19/10/2018.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 19/10/2018.

Justificativa: Para garantir maior proteção no atendimento ao público e ao quadro funcional, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos ou roedores contaminados.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 28 de setembro de 2018.

Rodolfo Souza Puppim
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2018 - PROCESSO Nº 5395119/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL E DE SINALIZAÇÃO.

Início de entrega das propostas: dia 08/10/2018.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 19/10/2018.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 19/10/2018.

Justificativa: Para atender as diretrizes e metas fixadas no Planejamento Estratégico Municipal quanto à necessidade de divulgação das ações da administração pública por meio da promoção de eventos com estrutura adequada e diversas ações de publicidade.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 05 de outubro de 2018.

Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal.

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2018 - PROCESSO Nº 1206879/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (FOGÃO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E VENTILADORES).

Início de entrega das propostas: dia 08/10/2018.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 22/10/2018.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 22/10/2018.

Justificativa: Modernização do Banco de Alimentos Herbert de Souza, ligado a Secretaria de Assistência Social, através do contrato de Repasse nº 853150/2017/MDS/CAIXA.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 05 de outubro de 2018.

Rodolfo Souza Puppim
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2018 - PROCESSO Nº 4259841/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTÃO DE FERRO, SINALEIRA E MOTORES COM INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PORTÃO DE FERRO.

Início de entrega das propostas: dia 08/10/2018.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 19/10/2018.

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 19/10/2018.

Justificativa: Atender as necessidades da Administração visando o controle de entradas e saídas de veículos do Palácio Municipal e da Base Municipal de Maruípe.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 05 de outubro de 2018.

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018 - PROCESSO Nº 520022/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (biombo hospitalar, maca fixa e outros) – ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MEIs

Início de entrega das propostas: dia 10/10/2018;

Abertura das propostas: às 08:30 do dia 23/10/2018;

Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 23/10/2018.

Dotações: 10.301.0006.2.0309. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.04 Fonte: Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 05 de outubro de 2018.

Lorena Oliveira Bomfim Nascimento
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2018 - PROCESSO Nº 3661709/2018

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado dos tipos Hi-Wall, com Serviços de Instalação e Bebedouros.

Início de entrega das propostas: dia 08/10/2018.

Abertura das propostas: às 14:00h do dia 19/10/2018.

Início da sessão de disputa: às 14:30h do dia 19/10/2018.

Justificativa: Para substituir equipamentos que se encontram em situação precária, visando também à melhoria dos serviços prestados ao público usuário; para se adequar às Normas da ABNT NBR 9050/2004 e para proporcionar condições de trabalho aos servidores e aos munícipes que serão atendidos nestes locais.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 05 de outubro de 2018.

Karina Adelina Schwartz
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 378/2017.

Processos: 6136117/2015 (licitatório) / 5368354/2017 (SEMFA).

Concorrência Pública n.º 004/2016

Ata de Registro de Preços: 230/2016.

Contratada: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Objeto do Aditivo: 1.1- Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sem alteração de valor; 1.2 - Acréscimo de 24,9594% (vinte quatro, nove cinco nove quatro por cento) ao quantitativo do Contrato Original.

Valor do Aditivo: R\$ 230.076,00 (duzentos e trinta mil e setenta e seis reais).

Vigência: de 15/09/2018 a 14/09/2019.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0029.1.0022, **Elemento de Despesa** 4.4.90.39.21 e **Fonte de Recurso** 1.901.0210.

N.º da Nota de Empenho: 754-000.

Data de assinatura do Termo: 14/09/2018.

Justificativa: Atualizar e modernizar o sistema tributário, permitindo uma nova integração com o sistema de contabilidade, seguindo as novas normas brasileiras de contabilidade.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 180/182 e 184 dos autos.

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 383/2018.

Processos: 5120102/2018.

Inexigibilidade de Licitação n.º 168/2018.

Contratada: JONATAS SANTOS DE ALMEIDA.

Objeto do Contrato: a contratação de um Oficineiro de Poesia, para atender o Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Monjardim de Vitória/ES.

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Vigência: de 17/09/2018 a 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0275 - Natureza de despesa 3.3.90.36.99 - Fonte de Recursos: 1.399.0113.

Data de assinatura do Termo: 17/09/2018.

N.º da Nota de Empenho: 335-000.

Justificativa: Buscar ampliar os horizontes da leitura para crianças e adolescentes demonstrando o acesso e a infinidade de livros sobre os diversos temas, como forma de motivar e estimular o prazer pela leitura.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 49/50 e 52 dos autos.

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 349/2018.

Processos: 4599420/2018.

Inexigibilidade de Licitação n.º 158/2018.

Contratada: ROBERTO MACIEL DE FREITAS.

Objeto do Contrato: contratação de um Contador de Histórias, para ministrar um Curso de Contação de História, para atender o Projeto Viagem pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Monjardim de Vitória/ES.

Valor do Contrato: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: de 23/08/2018 a 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: 13.392.0026.2.0275 - Formação e Fruição Artística e Cultural, Natureza de despesa 3.3.90.39.99 - Fonte de Recursos: 1.000.0000.

Data de assinatura do Termo: 23/08/2018.

N.º da Nota de Empenho: 332-000.

Justificativa: ampliar os horizontes da leitura para crianças e adolescentes demonstrando o acesso e a infinidade de livros sobre os diversos temas, como forma de motivar e estimular o prazer pela leitura.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 67/68e 70 dos autos.

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 207/2018.

Processos: 5166682/2017(licitatório)-2195916/2018 (SEMFA).

Pregão Eletrônico: 301/2017.

Ata de Registro de Preços: 270/2017.

Contratada: DIGISEC-CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de certificação/emissão de certificados digitais para servidor tipo A3.

Valor do Contrato: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Vigência: de 04/05/2018 a 03/05/2019.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0029.2.0237 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 / 3.3.90.30.47 - Fonte de Recurso 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 559-000, 600-000.

Data de assinatura do Termo: 04/05/2018.

Justificativa: Envio de respostas de notificações com assinatura digital ao TCE-ES de acordo com a IN TC nº 035 de 15/12/2015.

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 263/2018.

Processos: 5166682/2017(licitatório)-3469416/2018 (SEMFA).

Pregão Eletrônico: 301/2017.

Ata de Registro de Preços: 270/2017.

Contratada: DIGISEC-CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de certificação/emissão de certificados digitais para servidor tipo A3.

Valor do Contrato: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Vigência: de 27/05/2018 a 26/05/2019.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0029.2.0237 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 / 3.3.90.30.47 - Fonte de Recurso 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 607-000, 608-000.

Data de assinatura do Termo: 27/05/2018.

Justificativa: Envio de respostas de notificações com assinatura digital ao TCE-ES de acordo com a IN TC nº 035 de 15/12/2015.

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 338/2018.

Processos: 5166682/2017(licitatório)-4332703/2018 (SEMFA).

Pregão Eletrônico: 301/2017.

Ata de Registro de Preços: 270/2017.

Contratada: DIGISEC-CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de certificação/emissão de certificados digitais para servidor tipo A3.

Valor do Contrato: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Vigência: de 14/08/2018 a 13/08/2019.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0029.2.0237 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 / 3.3.90.30.47 - Fonte de Recurso 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 755-000, 756-000.

Data de assinatura do Termo: 14/08/2018.

Justificativa: Envio de respostas de notificações com assinatura digital ao TCE-ES de acordo com a IN TC nº 035 de 15/12/2015.

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 365/2018.

Processos: 2742648/2018(licitatório) - 5235477/2018 (SEMC).

Pregão Eletrônico n.º 161/2018.

Ata de Registro de Preços n.º 228/2018.

Contratado: MAFF EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME .

Objeto do Contrato: locações de sonorização com montagem e desmontagem .

Valor do contrato: R\$ R\$ 2.051,28 (dois mil, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 05/09/2018 a 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0275 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 319-000.

Data de assinatura do Termo: 05/09/2018.

Justificativa: Montagem da estrutura de sonorização para atender o evento de comemoração do aniversário da Cidade, "Viradão Vitória".

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 168/2017.

Processos: 1382415/2016 (Licitação) - 1931107/2017.

Pregão Eletrônico n.º 128/2016.

Ata de Registro de Preços n.º 201/2016.

Contratada: SUPREMA LOCAÇÕES EIRELI ME.

Objeto do Aditivo: 1.1 – Prorrogação de prazo do contrato pelo período de 27/09/2018 a 22/06/2019. 1.2 – Alterar o Fiscal de Contrato para acompanhamento do mesmo, sem alteração do nome do gestor do contrato, conforme segue: FISCAL: Servidor: Denis Ricardo Chimali; Matrícula: 615352; Cargo: Coordenador da Central de Veículos; Setor: SEGES/GALT/CVMF; Telefone: 3382-6243; E-mail: drchimali@correio1.vitoria.es.gov.br.

Valor do Aditivo: R\$ 89.211,16 (oitenta e nove mil duzentos e onze reais e dezesseis centavos).

Vigência: de 27/09/2018 a 22/06/2019.

Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0032.2.0185 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 465-000.

Data de assinatura do Termo: 21/09/2018.

Justificativa: Locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Central de Serviços.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 161, 165 e 167 do processo.

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 387/2017.

P r o c e s s o s :
6136117/2015(licitatório)/5816293/2017(SEMCID).

Concorrência Pública: 004/2016;

Ata de Registro de Preços: 230/2016;

Contratada: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de **12 (doze) meses.**

Valor do Aditivo: R\$ 567.720,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais).

Vigência: de 28/09/2018 a 27/09/2019.

Dotação Orçamentária: 17.02.14.422.0021.2.0273, Elemento de Despesa 3.3.90.39.49 e Fonte de Recurso 1.99.0010.

N.º da Nota de Empenho: 64-000.

Data de assinatura do Termo: 20/09/2018.

Justificativa: manutenção dos serviços de tecnologia da informação, garantindo a funcionalidade do Sistema de atendimento aos usuários do PROCON de Vitória.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 166 e 167 e 169 do processo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 387/2018.

Processo: 1512571/2018 (licitatório) / 5159798/2018 (SEMSU).

Pregão Eletrônico: 115/2018.

Ata de Registro de Preços: 195/2018.

Contratada: CAC COMERCIAL LTDA.

Objeto do Contrato: fornecimento de Kit Lanche.

Valor do Contrato: **R\$ 13.706,70 (treze mil, setecentos e seis reais e setenta centavos).**

Vigência: de 18/09/2018 a 17/09/2019.

Dotação Orçamentária: 44.01.06.182.0007.2.0311 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso 1.000.0000.

Nota de Empenho: 246-000.

Data de assinatura do Termo: 18/09/2018.

Justificativa: Fornecimento de lanches aos servidores do Serviço de Salvamento Marítimo do Município de Vitória.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Ofício Circular nº 023/2018 Vitória, 04 de outubro de 2018.

Senhor(a) Conselheiro(a):

Convidamos V.Sª para participar da 930ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU.

Data: 10.10.2018

Horário: 14h

Reunião: 930ª

Local: Auditório do CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, Ed. Ítalo Batan Régis, 9º andar, Enseada do Suá.

1. Abertura – 14h

Palavra do Presidente

2. Pauta:

- | | | |
|----|-------------|-----------------------------------|
| a) | ASSUNTO: | Aprovação da Ata da Reunião 929ª |
| b) | REQUERENTE: | Sandra Mara Marcenes Kamei |
| | PROTOCOLO: | 4116380/2018 |
| | ASSUNTO: | Análise Técnica |
| c) | REQUERENTE: | SEMMAM/GAV |
| | PROTOCOLO: | 4558480/2018 |
| | ASSUNTO: | Informação |
| d) | REQUERENTE: | SEMMAM/GPME/CAUC |
| | PROTOCOLO: | 4883966/2018 |
| | ASSUNTO: | Análise Técnica |
| e) | REQUERENTE: | Centro Educacional Primeiro Mundo |
| | PROTOCOLO: | 5200899/2018 |
| | ASSUNTO: | Consulta ao PDU |
| f) | REQUERENTE: | I M D Rocha ME |
| | PROTOCOLO: | 3774039/2018 |
| | ASSUNTO: | Consulta ao PDU |
| g) | REQUERENTE: | SEDEC/GGU |
| | PROTOCOLO: | 5765975/2018 |
| | ASSUNTO: | Análise Técnica |

h) REQUERENTE: SEDEC/GGU
 PROTOCOLO: 5952444/2018
 ASSUNTO: Análise Técnica

Atenciosamente,

Ana Cláudia Buffon

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade
 em exercício

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**

O Município de Vitória-ES torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas para a Tomada de Preços nº 010/2018, processo nº 1356828/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DA ESCOLA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA EMEF PAULO ROBERTO VIEIRA GOMES, NESTA CAPITAL**, foi declarada vencedora deste certame, conforme lavrado em ata de julgamento datada de 03/10/2018, a empresa **R&B CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, por ter atendido a todas as condições do Edital e ter apresentado a proposta de menor preço global no valor de R\$ 1.148.000,27 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, e vinte e sete centavos).

Vitória, 03 de outubro de 2018
 Francisco Borges de Oliveira Neto
 Presidente da SEMOHAB/CPL

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
 003/2018.**

CONVENENTES: Município de Santa Leopoldina e o Município de Vitória.

OBJETO: cessão da servidora **Valdineia Klein Fornazelli Monteiro**, do quadro de pessoal do Município de Santa Leopoldina.

VIGÊNCIA: 01.10.2018 a 31.12.2020.

PROCESSO: 5812411/18.

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
 FINANCEIRA Nº 036/2018.**

CONVENENTES: Município de Vitória e a Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV.

OBJETO: cessão do Analista em Gestão Pública - Contador **Fernando Assunção de Oliveira**, matrícula nº 612586, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

VIGÊNCIA: 05.06.2018 a 31.12.2020.

PROCESSO: 2202113/18.

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
 FINANCEIRA Nº 042/2018.**

CONVENENTES: Município de Vitória e a Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV.

OBJETO: cessão do Auxiliar Administrativo **Ayres Pauzen Ferreira**, matrícula nº 137553, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2020.

PROCESSO: 3787502/18.

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
 COMUNICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2005
 EDITAL DE INSUBSISTÊNCIA N.º 001/2018**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, **Resolve Tornar Insubistente a contar de 09/05/2006**, a nomeação publicada no **Jornal A Tribuna** em 08/04/2006, que nomeou o habilitado em concurso público, conforme abaixo, do Quadro Estatutário:

PROFESSOR DE ENSINO "B" – FUNÇÃO PEDAGÓGICA		
CLASS	NOME	PROCESSO
5º	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LOBINO	1479159/2006

Vitória, 05 de Outubro de 2018.
 Luciano Santos Rezende
 Prefeito Municipal

Vander Borges dos Santos
 Secretário Municipal de Gestão, Planejamento
 e Comunicação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
 COMUNICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2005
 EDITAL DE INSUBSISTÊNCIA N.º 002/2018**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, **Resolve Tornar Insubistente, a contar de 11/12/2007**, a nomeação publicada no **Jornal A Tribuna** em 10/11/2007, que nomeou o habilitado em concurso público, conforme abaixo, do Quadro Estatutário:

PROFESSOR DE ENSINO "B" – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
CLASS	NOME	PROCESSO
19º	THIERES MARASSATI DAS VIRGENS	6335594/2007

Vitória, 05 de Outubro de 2018.
 Luciano Santos Rezende
 Prefeito Municipal

Vander Borges dos Santos
 Secretário Municipal de Gestão, Planejamento
 e Comunicação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIO DE GOVERNO EM 03, 04 E 05.10.2018.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. RAFAELA RIBEIRO DE SOUZA SCHMIDT do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, a contar de 21.09.2018.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. ROSIANI OLIVEIRA PEREIRA do cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde Dr. Affonso Schwab – Fonte Grande, PC-T, a contar de 01.10.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. REGINA CELIA DINIZ WERNER para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, PC-S, em substituição ao seu titular Cátia Cristina Vieira Lisboa, no período de 08.10 a 17.10.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. ROSEMARY BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde Dr. Affonso Schwab – Fonte Grande, PC-T, a contar de 01.10.2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

A Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, **TORNA PÚBLICO**, que recebeu **Proposta de Manifestação de Interesse – PMI**, apresentada a esta companhia pela L&M – Turismo e Representação Ltda – CNPJ: 00.470.165/0001-27, por meio do processo nº 8655/2018, no qual apresenta proposta de utilização do imóvel denominado “Guarderia de Vitória”, localizada na Avenida Saturnino de Brito, Praça dos Desejos – Vitória ES, para execução de diversas atividades tais como: Reforma e reestruturação de todo o imóvel, com objetivo de guarda de embarcações de pequeno porte não motorizadas como canoas havaianas e velas de tipologia diversa, loja multifuncional, lanchonete/bar/restaurante, deque, bicicletário, vestiários masculino e feminino, guarita de segurança e portaria e academia para prática de esporte. A proposta contempla ainda projeto de desenvolvimento social infantil como contrapartida.

Vitória, 03 de outubro de 2018.
Leonardo Caetano Krohling
Diretor-Presidente da Companhia
de Desenvolvimento de Vitória – CDV



CASA DA JUVENTUDE

ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO, FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E PROTAGONISMO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE SÃO PEDRO

- Oficinas • Cantinho da leitura • Miniauditório
- Salas para reuniões • Acesso gratuito à internet
- Orientações sobre mercado de trabalho

Rua Guilherme Bassini, 13, São Pedro | Tel: (27) 3332-7698 | casadajuventudevix@gmail.com



PREFEITURA DE
VITÓRIA

www.vitoria.es.gov.br
@VitoriaOnLine
facebook.com/vitoriaonline

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Davi Diniz de Carvalho
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader